

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1360426/2019
CONTRATO N° 232/2019

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Iraquara, inscrita no CNPJ nº 13.922.596/0001-29, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Edimário Guilherme de Novais**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Silvio Almeida, Nº 07, neste município, portador da RG nº 0645466166 - SSP/BA e CPF/MF nº 165.958.665-87, e a empresa: **E. FERREIRA LELIS - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.291.624/0001-80, estabelecida na Rodovia BA 122 KM 27 nº 08, Terreo, Centro, Iraquara – BA, CEP 46980-000, representada por **EDNALDO FERREIRA LELIS**, portador do RG nº 37680345 SSP/SP, inscrito no CPF nº 284.727.718-81, doravante denominado DETENTOR, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 013/2019, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de Material de Construção, conforme abaixo:

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TÓ
1	VEDACIT 18LT	VEDACIT	LT	40	89,99	3.599,60
2	ADESIVO SILICONE 280G	TEC BONDE	TUBO	10	12,99	129,90
3	ALICATE DE PRESSÃO, EM AÇO CARBONO, TAMANHO DE 10 POLEGADAS	STARFER	UND	5	25,19	125,95
4	ALICATE, EM AÇO CARBONO, TAMANHO DE 08 POLEGADAS. OS CABOS POSSUEM UM FORMATO ERGONÔMICO PARA AUMENTAR O CONFORTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR10. ISOLAÇÃO 1.000V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSÕES DE ATÉ 1.000 VOLTS EM CORRENTE ALTERNADA.	FOXLUX	UND	15	24,29	364,35

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

 Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5	ANCINHO, EM ACO FORJADO, CABO EM MADEIRA, 14 DENTES.	TRAMONTINA	UND	6	17,99	107,94
6	ANEL, DE BORRACHA PARA ADAPTADOR DE 100 MM	FORTLEV	UND	100	1,99	199,00
7	ANEL, DE BORRACHA PARA ADAPTADOR DE 40 MM	KRONA	UND	20	0,99	19,80
8	ANEL, DE BORRACHA PARA ADAPTADOR DE 50 MM	KRONA	UND	100	0,99	99,00
9	ANEL, DE BORRACHA PARA ADAPTADOR DE 75 MM	KRONA	UND	20	1,99	39,80
10	ARCO DE SERRA REGULÁVEL ATÉ 12"	TRAONTINA	UND	20	24,99	499,80
11	ARRUELA PARA ELETRODUTO, GALVANIZADA DE 3/4	INCA	UND	20	1,99	39,80
12	ASSENTO, SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NAS CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KRONA	UND	200	18,89	3.778,00
13	BROCA, PARA CONCRETO NO TAMANHO DE 10 MM	ATC	UND	50	9,89	494,50
14	BROCA, PARA CONCRETO NO TAMANHO DE 12 MM	ATC	UND	50	12,59	629,50
15	BROCA, PARA CONCRETO NO TAMANHO DE 4MM	ATC	UND	50	6,29	314,50
16	BROCA, PARA CONCRETO NO TAMANHO DE 5MM	ATC	UND	50	6,29	314,50
17	BROCA, PARA CONCRETO NO TAMANHO DE 6 MM	ATC	UND	50	6,29	314,50
18	BROCA, PARA CONCRETO NO TAMANHO DE 8 MM	ATC	UND	50	7,28	364,00

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

19	BROXA, EM FIO SINTÉTICO, COM CABO E SUPORTE DE FIBRA POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 180 X 75 MM, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 65 MM	CONDOR	UND	20	5,39	107,80
20	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA. BITOLA 60 MM X 50 MM	FIX	PÇ	2	3,98	7,96
21	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4"	KRONA	UND	90	1,99	179,10
22	BUCHA PLASTICA S8, PARA FIXACAO DE PARAFUSO.	FIX	UND	1.000	0,24	240,00
23	BUCHA, PLASTICA S10, PARA FIXACAO DE PARAFUSO.	FIX	UND	1.000	0,25	250,00
24	BUCHAS DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA. BITOLA 25 MM X 20 MM	FORTLEV	UND	100	1,99	199,00
25	CABO DE PICARETA	MOMOFORT	UND	50	9,99	499,50
26	CABO PARA ENXADA	MOMOFORT	UND	70	9,99	699,30
27	CABOS PARA PÁ, EM MADEIRA, COM 130CM	MOMOFORT	UND	50	9,99	499,50
28	CADEADO EM LATÃO, SEGREDO ÚNICO, HASTE EM METAL CROMADO, TAMANHO DE 35 MM.	GOLD	UND	100	17,99	1.799,00
29	CADEADO, EM LATÃO, 20 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO.	GOLD	UND	100	9,99	999,00
30	CADEADO, EM LATÃO, 50 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO.	GOLD	UND	50	22,99	1.149,50

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

 Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

31	CAIXA DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE DE 9 LITROS.	GRANPLAST	UND	200	23,99	4.798,00
32	CAIXA DE MASSA, PARA PEDREIRO, EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO RESISTENTE E NÃO RECICLADO DE 20 LITROS	GRANPLAST	UND	10	8,98	89,80
33	CAIXA P/ PASSAGEM 10X10	TAK	UND	50	10,00	500,00
34	CAIXA P/ PASSAGEM 15X15	TAK	UND	50	14,00	700,00
35	CAIXA P/ PASSAGEM 20X20	TAK	UND	50	35,99	1.799,50
36	CAIXA P/ PASSAGEM 30X30	TAK	UND	50	79,99	3.999,50
37	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	BUFFLO	UND	200	15,50	3.100,00
38	CARTELÂ PARAFUSO P/VASO N.10 C/ 08CM	LIDER	CARTELÂ	30	3,99	119,70
39	CARTELÂ PARAFUSO P/VASO N.10 C/ 10CM	LIDER	CARTELÂ	30	3,99	119,70
40	CAVADOR RETO	TRAMONTINA	UND	30	16,99	509,70
41	VEDA ANEL	KRONA	UND	100	6,00	600,00
						TOTAL 34.400,00

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CHUVEIRO ELETRICO Especificações: - Potência: 5500W (220V); - Fiação **: 4mm ² (220V); - Dijunctor: 30A (220V); - Pressão de funcionamento: 10 a 400KPa (1 a 40mca***) - Grau de proteção: IP 24 - Sistema de aterramento- Mangueira com ducha manual; - Compatível com aquecimento solar - Garantia: 1 ano	HIDRA	UND	100	33,85	3.385,00
2	COLA A BASE DE RESINA EPÓXI E POLIAMIDAS, 02 COMPONENTES, COM TEMPO DE ENDURECIMENTO NÃO SUPERIOR A 24 HORAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	HÖBBY	UND	20	16,44	328,80

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

 Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
3	CORDA TRANÇADA POLIPROPILENO 06MM	REGRA	MT	300	0,63	189,00
4	CORDA TRANÇADA POLIPROPILENO 08MM	REGRA	MT	300	0,88	264,00
5	CORDA TRANÇADA POLIPROPILENO 10MM	REGRA	MT	300	1,31	393,00
6	CORDA TRANÇADA POLIPROPILENO 12MM	REGRA	MT	300	1,45	435,00
7	CORENTE GALVANIZADA 4.5MM 3/16	VONDER	KG	200	24,18	4.836,00
8	CORRENTE GALVANIZADA 3.00 MM 7/64	VONDER	KG	200	21,27	4.254,00
9	CUMEEIRA 200X36 VERMELHA	SIMONASSI	UND	100	4,84	484,00
10	FECHADURA, EM AÇO CROMADO, DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, DIMENSÕES 19,5 CM (COMPRIMENTO) X 7 CM (PROFUNDIDADE) X 2,2 CM (ESPESSURA), COM 02 PARAFUSOS E 02 CHAVES. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SOPRANO	UND	200	36,75	7.350,00
11	FITILHO PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO EM GERAL DE 10 MM, CONTENDO 1KG	ECOFITILHO	KG	100	10,64	1.064,00
12	FIXADOR COLA 150ML PARA PINTURA A BASE DE CAL E TINTA EM PÓ	FIX	UND	50	1,93	96,50
13	FOLHA, DE ZINCO, DIMENSÕES DE 1,00 M X 1,10M	AÇO CEARENSE	UND	40	48,35	1.934,00
14	GESSO EM PÓ	UNIVERSAL	SACO	50	53,20	2.660,00
15	GRAMPO, GALVANIZADO, 19 X 11 (1/9)	GERDAU	KG	50	9,67	483,50
16	GRAMPO, POLIDO, 19 X 11 (1/9)	GERDAU	KG	10	9,67	96,70

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

 Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

17	PINCEL 3/4"	ATLAS	UND	100	2,42	242,00
18	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO DESCrito ACIMA	HIDRA	UND	50	9,67	483,50
						TOTAL 28.979,00

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FITA, ZEBRADA SEM ADESIVO 70 MM X 200 M	PLASCOR	UND	200	11,75	2.350,00
2	LAVATÓRIO, EM LOUÇA BRANCA, FORMATO SEMICIRCULAR, PARA 01 TORNEIRA SEM COLUNA, 520 MM DE LARGURA X 420 MM DE PROFUNDIDADE	STA. CLARA	UND	5	68,46	342,30
3	LAVATÓRIO, EM LOUÇA BRANCA, PARA 01 TORNEIRA, COM COLUNA, DIMENSÕES: 36 X 46 C, COLUNA DE 65 X 15 CM	STA. CLARA	UND	100	117,36	11.736,00
4	LINHA PARA PEDREIRO 100M	POLYFIO	UND	20	5,87	117,40
5	LIXA DE FERRO N° 36	NORTON	FL	100	2,83	283,00
6	LIXA DE FERRO N° 40	NORTON	FL	100	2,83	283,00
7	LIXA DE FERRO N° 50	NORTON	FL	100	2,83	283,00
8	LIXA PARA MASSA N° 100	NORTON	FL	200	0,88	176,00
9	LIXA PARA MASSA N° 120	NORTON	FL	200	0,88	176,00
10	LIXA PARA MASSA N° 150	NORTON	FL	200	0,88	176,00
11	LIXA PARA MASSA N° 180	NORTON	FL	100	0,88	88,00
12	LIXA PARA MASSA N° 220	NORTON	FL	100	0,88	88,00
13	LIXA PARA MASSA N° 60	NORTON	FL	50	0,98	49,00
14	LIXA, PARA MADEIRA N° 100	NORTON	UND	200	0,98	196,00
15	LIXA, PARA MADEIRA, N. 60.	NORTON	FL	50	0,98	49,00
16	SERRA MÁRMORE	STANLEY	UND	5	264,06	1.320,30
17	LIXADEIRA GWS 12U	STANLEY	UND	5	748,17	3.740,85
18	LONA PLASTICA, NA COR PRETA, COM 200 MICRAS DE ESPESSURA E 4,0 METROS DE LARGURA.	LONAX	M	200	6,85	1.370,00
19	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA PAREDE 3/8 X 2,6MM	PLASNOG	M	200	6,85	1.370,00

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

20	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL, MANGOTE 02"	IBIRA	M	100	22,49	2.249,00
21	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL, MANGOTE 03"	IBIRA	M	100	34,23	3.423,00
22	MANGUEIRA TRANSPARENTE, PARA ÁGUA, CRISTAL 1/2 X 2 MM	PLASNOG	M	200	4,89	978,00
23	MANGUEIRA, TRANÇADA DE 1/2	PLASNOG	M	50	1,87	93,50
24	MARRETA DE 1,5 KG, PARA CALCETEIRO	MAMOFORT	UND	2	29,33	58,66
25	MARRETA DE 5 KG, COM CABO DE MADEIRA	MAMOFORT	UND	2	68,46	136,92
26	MARRETA DE 500 G, COM CABO DE MADEIRA	MAMOFORT	UND	2	12,71	25,42
27	MARRETA EM ACO CARBONO FORJADO, DE 2 KG, COM CABO	MAMOFORT	UND	5	37,16	185,80
28	MARTELO COM CABO DE MADEIRA, 25MM	MAMOFORT	UND	5	24,45	122,25
29	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, MONOFILTRO, ROSQUEÁVEL. CORPO DE SILICONE, COM SANFONA PARA NARIZ,GRANDE SUPERFÍCIE DE INALAÇÃO E EXALAÇÃO.NÃO DESLIZA, PODE SER USADA JUNTAMENTE COM O CAPACETE.	PLASCOR	UND	5	68,46	342,30
30	PARAFUSO CABECA TIPO FENDA, AUTO-ATARRACHANTE, DIMENSOES 4,2 X 32 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CISER	CX	10	39,13	391,30
TOTAL						32.200,00

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

 Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTD/UND	V. UNIT	V. T.
1	DESEMPENADEIRA	SEMIORES	UND	75	5,99	449,25
2	PREGO 15 X 18 CM, COM CABEÇA	GERDAU	KG	10	10,98	109,80
3	PREGO 18 X 21 CM, COM CABEÇA	GERDAU	KG	20	10,98	219,60
4	PREGO POLIDO 3X9 19X39	GERDAU	KG	60	9,98	598,80
5	PULVERIZADOR CENTRAL, TANQUE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, CONFORMACAOANATOMICA, CAPACIDADE UTIL DO TANQUE MINIMA DE 20 LITROS, DIMENSOES 480 X 170 X 540 MM, ALCANCE COM PULVERIZACOES DE 1M.	INTEC. M.	UND	5	149,70	748,50
6	RALO BRANCO N02 REDONDO	KRONA	UND	120	3,99	478,80
7	RALO DE PVC, TIPO SECO, 10 X 10 CM, SAÍDA 40 MM, COR BRANCO, APLICAÇÃO BANHEIRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS GRELHA ANTI-BARATA EM METAL CROMADO.	KRONA	UND	200	17,96	3.592,00
8	RALO LINEAR 50CM GRELHA INOX	KRONA	UND	70	18,97	1.327,90
9	RALO P/PIA INOX GDE P/VALVULA AMERICANA	SAMMER	UND	70	13,98	978,60
10	REJUNTE, PARA PISO, EM CORES VARIADAS. EMBALAGEM: SACO COM 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MUGMASSA	KG	600	3,99	2.394,00
11	ROLO DE ESPUMA DE 05 CM	ATLAS	UND	30	1,99	59,70
12	ROLO DE ESPUMA DE 09 CM.	ATLAS	UND	40	2,99	119,60
13	ROLO SINTET 09CM ANTI GOTA C/SUPORTE	ATLAS	UND	60	4,99	299,40
14	SARRAFO LARGURA 10 CM	RIBEIRO	M	300	4,99	1.497,00
15	SARRAFO LARGURA DE 15 CM	RIBEIRO	M	300	5,99	1.797,00

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

 Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

16	SERRA CABO DE MADEIRA PARA JARDINAGEM	NOVESA	UND	2	29,95	59,90
17	SERRA COPO 105MM	NOVESA	UND	10	49,90	499,00
18	SERRA COPO 27MM 1.1/16	STARRET	UND	10	44,91	449,10
19	SERRA COPO 60MM 2.3/18	NOVESA	UND	10	129,74	1.297,40
20	SERRA COPO 76MM 3"	NOVESA	UND	10	139,72	1.397,20
21	SERRA COPO KIT P/MAD 6 PCAS C/GUIA	NOVESA	UND	10	79,84	798,40
22	SERRA COPO VIDEA DIAMANTADO 35MM	NOVESA	UND	10	69,86	698,60
23	SERROTE COM LÂMINAS EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. DENTES TRAVADOS. 5 DENTES POR POLEGADAS. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES. TAMANHO: 16 POLEGADAS	NOVESA				
24	SOLVENTE 1L	EUCATEX	L	500	10,99	5.495,00
25	SOMBRITE 50% DE LUMINOSIDADE, 3MT	POLLYPIO	M	350	14,97	5.239,50
26	TALHADEIRA 12	S. ROMAO	UND	10	9,98	99,80
27	TESOURA DE PODA BICO CURTO	TRAMONTINA	UND	10	23,95	239,50
28	TESOURA DE PODA, BICO FINO PARA JARDINAGEM	TRAMONTINA	UND	5	34,93	174,65
29	TESOURA P/CHAPA 10"	TRAMONTINA	UND	5	36,93	184,65
30	TORQUESA P/ARMADOR 12"	S. ROMAO	PC	20	24,95	499,00
31	TRENA FIBRA DE VIDRO 50MT	VONDER	UND	5	36,93	184,65
32	VASSOURÃO CERDAS EM PIAÇAVA, PARA GARI, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, LARGURA 400MM, CABO DE MADEIRA E COMPRIMENTO 1.100 MM	MAX	UND	280	15,98	4.474,40
						TOTAL 36.800,00

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

 Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cumeeira Normal FRIBROCIMENTO 0,92m 15°	ETERNIT	UND	100	42,12	4.212,00
2	Cumeeira Trapezoidal GALV.1,03 x 0,60 metros	ARCELORMITTAL	UND	100	37,42	3.742,00
3	Telha FIBROCIMENTO 5mm 244 X 110cm	ETERNIT	UND	1000	46,90	46.900,00
4	TELHA TRAPEZOIDAL GALV. 0,43 10X1	ARCELORMITTAL	UND	100	328,20	32.820,00
5	TELHA TRAPEZOIDAL GALV. 0,43 6X1	ARCELORMITTAL	UND	100	185,62	18.562,00
6	TELHA TRAPEZOIDAL GALV. 0,43 7X1	ARCELORMITTAL	UND	100	215,64	21.564,00
						TOTAL 127.800,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FERRO LISO 3/8	ARCELORMITTAL	BAR	100	14,93	1.493,00
2	FERRO LISO 5/16	ARCELORMITTAL	BAR	100	13,07	1.307,00
						TOTAL 2.800,00

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALAMBRADO REVESTIDO EM PVC MALHA 2 1/2 FIO 12	ARCELORMITTAL	M ²	2.800	44,96	125.888,00
2	ARREBITE 1/8 X 1/4	VONDER	UND	1.000	0,18	180,00
3	ARREBITE 1/8 X 3/8	VONDER	UND	2.500	0,39	975,00
4	DISCO DE CORTE DE 4 POLEGADAS	NORTON	UND	50	2,98	149,00
5	DISCO DE CORTE SERRA MARMORE TIPO TURBO	NOVE54	UND	100	17,96	1.796,00
6	ELETRODO PARA SOLDA 3,25 mm	DENVER	KG	80	15,98	1.278,40
7	FITA DE AÇO PARA PORTA DE ROLO 1"X,05	ARCELORMITTAL	MT	20	7,97	159,40
8	FITA DE AÇO PARA PORTA DE ROLO 1"X,05	ARCELORMITTAL	MT	20	3,99	79,80
9	LINHA URSO DE 10 DE NILON ROLO 100 METROS	POLLYFIO	UND	20	49,95	999,00
10	LONA PLÁSTICA 150 MICRA PRETA E BRANCA	LONAX	M ³	4.000	6,99	27.960,00

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

 Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

11	PARAFUSOS COM PORCAS ARRUELAS 3/8 X 3 POL	CISER	UND	100	3,98	398,00
12	PARAFUSOS COM PORCAS ARRUELAS 3/8 X 5 POL	CISER	UND	100	4,98	498,00
13	PENEIRA COM ARO DE MADEIRA Nº 75	S. JORGE	UND	32	19,98	639,36
					TOTAL	160.999,96

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTDE	UNIT	TOTAL
1	BOIA, PARA CAIXA D'ÁGUA, EM PVC , DE 1/2"	KRONA	UND	50	4,99	249,50
2	JOELHO LR 20MM	FORTLEV	UND	500	1,26	630,00
3	REDUÇÃO EXC. ESG. 100X50"	FORTLEV	UND	100	5,82	582,00
4	REDUÇÃO EXC. ESG. 100X75"	FORTLEV	UND	100	5,82	582,00
5	REDUÇÃO EXC. ESG. 75X50"	FORTLEV	UND	100	5,82	582,00
6	REGADOR PLÁSTICO DE 10 LTS. 134	METASUL	UND	100	15,96	1.596,00
7	REGISTRO INOX 1416 C-40 3/4"	SAMER	UND	10	59,16	591,60
8	REGISTRO INOX 1416 C-50 3/4"	SAMER	UND	10	63,68	636,80
9	REGISTRO INOX 1509 C-40 1"	SAMER	UND	10	63,38	633,80
10	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDAVEL, 20 MM, COM EMBOLÔ DE VEDAÇAOESFERICO, PARA USO EM REDE HIDRAULICA.	FORTLEV	UND	20	4,23	84,60
11	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDAVEL, 25 MM, COM EMBOLÔ DE VEDAÇÃOESFÉRICO, PARA USO EM REDE HIDRAULICA.	FORTLEV	UND	150	5,07	760,50
12	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDAVEL, 32 MM, COM EMBOLÔ DE VEDAÇAOESFERICO, PARA USO EM REDE HIDRAULICA.	FORTLEV	UND	150	8,45	1.267,50

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

 Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

13	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDAVEL, 40 MM, COM EMBOLHO DE VEDACAOESFERICO, PARA USO EM REDE HIDRAULICA.	FORTLEV	UND	100	12,68	1.268,00
14	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, SOLDAVEL, 50 MM, COM EMBOLHO DE VEDACAOESFERICO, PARA USO EM REDE HIDRAULICA.	FORTLEV	UND	100	12,68	1.268,00
15	SIFAO, SANFONADO, EM PVC, UNIVERSAL, CONJUNTO COMPOSTO DE 02 ANEIS DE PLASTICO, COM 1 ADAPTADOR DE ENTRADA PARA 1 POLEGADA, 1 1/4" POLEGADA E DE 1 1/2" POLEGADA E 01 SIFAO COM SAIDA DE 40 MM / 50 MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E MARCA DO FABRICANTE.	KRONA	UND	100	4,65	465,00
16	SIFAO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATORIO, EM PVC, BITOLA DE 1 1/4 POLEGADA X 40MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	KRONA	UND	100	4,65	465,00
17	SIFAO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATORIO, EM PVC, BITOLA DE 1 POLEGADA X 40MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	KRONA	UND	100	4,65	465,00
18	SIFAO, TIPO COPO, EM PVC, BITOLA DE 1 1/2 POLEGADAS X 40 MM, PARA LAVATORIO	KRONA	UND	200	15,21	3.042,00
19	TÉ 32/25	KEP	UND	500	0,85	425,00
20	TÉ 40/25	FORTLEV	UND	500	4,99	2.495,00

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

 Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

21	TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 20 MM, SOLDAVEL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	KEP	UND	200	0,63	126,00
22	TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 25 MM, SOLDAVEL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	FORTLEV	UND	200	0,68	136,00
23	TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 32 MM, SOLDAVEL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	FORTLEV	UND	200	1,69	338,00
24	TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 40 MM, SOLDAVEL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	FORTLEV	UND	50	4,23	211,50
25	TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 50 MM, SOLDAVEL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE	FORTLEV	UND	200	4,99	998,00
26	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM 1/2"	KRONA	UND	500	2,96	1.480,00
27	TORNEIRA, EM METAL CROMADO, DE 1/2 POLEGADA, CURTA, DE MESA, PARA PIA. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SAMER	UND	100	33,80	3.380,00
28	TORNEIRA, PLÁSTICA, PARA FILTRO DE ÁGUA DE CERÂMICA OU PORCELANA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KRONA	UND	100	5,83	583,00
29	TUBO SOLDÁVEL, EM PVC, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50 MM. BARRA COM 6 METROS	FORTLEV	BAR	100	40,56	4.056,00
30	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1/2"	TUBO FORT	UND	10	0,85	8,50
31	UNIÃO PARA MANGUEIRA 3/4"	TUBO FORT	UND	20	1,26	25,20
32	VEDA ROSCA 18X10MM	NOVA	UND	50	3,37	168,50
TOTAL						4.610,00

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

 Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE POLIESPORTIVA. GALÃO DE 3,6 LITROS PISO DE QUADRA	HIPERCOR	GL	90	41,86	3.767,40
2	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, EM CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE	HIPERCOR	GL	400	50,58	20.232,00
						TOTAL 23.999,40

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	TUBO GALVANIZADO A FOGO 2" 3MM COM 6 M	ARCELOMITAL	UND	100	139,00	13.900,00
						TOTAL 13.900,00

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	poste RETO DECORATIVO PRODUZIDO COM AÇO SAE 1020 DIÂMETRO 2" pol (1 globo leitoso com bocal e 27)	BLUMENAU	GL	100	217,74	21.774,00
2	POSTE RETO DECORATIVO PRODUZIDO COM AÇO SAE 1020 DIÂMETRO 2" pol (2 globos leitoso com bocal e 27)	BLUMENAU	GL	100	322,26	32.226,00
						TOTAL 54.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES = R\$ 545.478,36 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

1.2 – Os produtos/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iraquara não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento/serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos/realizar os serviços, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega/execução dos serviços, após atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega/execução total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento/serviços e à aprovação e conferência do material entregue/serviços realizados pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro,

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Iraquara-Ba, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Iraquara e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços ora licitados deverá ser realizado imediatamente, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

4.2.1 – A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento/serviços, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos ou fiscalização dos serviços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue/realizado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuênciada da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento ou a realização dos serviços conforme indicado na ordem de Fornecimento/serviços e prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição/execução dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição/execução deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material/execução de serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais ou serviços, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 **Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.**

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço/fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 **A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;**

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da Infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-item 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuizos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.01/02.05.02/02.06.02/02.09.02/02.10.01/02.07.01

Atividade: 2008/ 2013/ 2066/ 2019/ 2031/ 2023/ 2012/ 2009/ 2017/ 2030/ 2018/ 2036/ 2035/ 2037/ 2055/ 2080/ 2086/ 2099/ 2100

Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos – 0 Recursos Ordinários/ / 1 – Educação 25% / 4 Salário Educação/ 14 – Transferência de Recursos – SUS/ 2 - Saúde 15%/ 29 – Transferência de Recursos FNAS

CLÁUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço Por Lote**, para Registro de Preços N° 013/2019.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2019 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Iraquara – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Iraquara-BA, 17 de maio de 2019

Edimário Guilherme de Novais
Prefeito MunicipalE. FERREIRA LÉLIS - ME
EDNALDO FERREIRA LELIS
RG nº 37680345 SSP/SP
Empresa Detentora da AtaCNPJ: 09.291.624/0001-80
E. FERREIRA LELIS - ME
ROD. BR 122, KM 27, SN
RECEBIDO

Testemunhas:

Nome: Edinaldo Ferreira Lelis
CFP nº 020.005/615-05
Nome: Marcius
CFP nº 855.559.90-59

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Tributos

Certidão Nº.: 004213

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Departamento de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta.

O referido é verdade e dou fé.

IRACEMA (BA), 13 de Maio de 2019

Ilma Pires Mendes
Setor Tributos

Departamento de Tributos

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.
Obs: Qualquer rasura tornará nulo este documento

RUA ROSALVO FELIX, 74 - Centro - CEP: 46.980-000

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E718880A81A54142BCE809CC1A9F6DF8

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/04/2019 22:28

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190920745

RAZÃO SOCIAL	
E. FERREIRA LELIS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.166.738	09.291.624/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/04/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA

07/02/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: E. FERREIRA LELIS
CNPJ: 09.291.624/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:42 do dia 24/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2019.

Código de controle da certidão: **A4D5.2A70.35AE.D3D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

424

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA

13/05/2019

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09291624/0001-80**Razão Social:** E FERREIRA LELIS**Endereço:** ROD BA 122 KM 27 08 TERREO / CENTRO / IRAQUARA / BA / 46980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2019 a 10/06/2019**Certificação Número:** 2019051200411060503336

Informação obtida em 13/05/2019, às 09:21:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

1/1

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. FERREIRA LELIS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.291.624/0001-80

Certidão nº: 167397192/2019

Expedição: 07/02/2019, às 11:32:03

Validade: 05/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. FERREIRA LELIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.291.624/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br